

**GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI**

CNPJ: 14.136.037/0001-56

Endereço: Rua Curuçá, nº 721-LOJA 01, Telegrafo - Belém/PA

Fone: (91) 3119-9850 / (91) 98027-5051

E-mail: contato@gardelinegt.com

PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL Nº 075/2024

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA

Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de rede lógica, cabeada, rede wi-fi e ponto elétrico de alimentação de rack, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua — SEURB

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VLR TOTAL	TOTAL
REDE DE DADOS LÓGICA					
1	CONDUÍTE DE 3/4"	M	60	3,20	192,00
2	PARAFUSO E BUCHA D8	UND	210	2,50	525,00
3	RJ-45 MACHO CAT 5E	UND	300	3,50	1.050,00
4	RJ-45 FÊMEA CAT 5E	UND	45	15,50	697,50
5	CABO UTP CAT 5E	M	1420	2,20	3.124,00
6	CANAleta 50X20 2M	UND	45	27,50	1.237,50
7	CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 RJ45	UND	30	31,90	957,00
8	CAIXA DE SOBREPOR PARA 2 RJ45	UND	15	37,50	562,50
9	SWITCH GIGA 24 PORTAS	UND	2	1.550,00	3.100,00
10	ACCESS POINT AC MESH	UND	5	993,00	4.965,00
11	NO BREAK 700VA	UND	1	689,00	689,00
12	RACK DE 8U	UND	1	818,00	818,00
13	RÉGUA DE TOMADA 8T	UND	1	180,00	180,00
14	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T	UND	1	21,60	21,60
15	CABO ELÉTRICO PP 3 VIAS	M	18	19,50	351,00
16	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A	UND	1	45,60	45,60
17	PROTETOR DE SURTO DPS	UND	1	65,00	65,00
18	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR	UND	1	55,00	55,00
VALOR DE MATERIAIS					18.635,70
Valor de Mão de Obra					16.079,30
VALOR TOTAL REDE LÓGICA					34.715,00

O valor total da Proposta é de **R\$ 34.715,00 (trinta e quatro mil setecentos e quinze reais)**.

A empresa Gardeline Gerenciamento e Tecnologia, vem a V.Sa. apresentar proposta comercial para fornecimento dos materiais e serviços acima especificados nas condições solicitadas.

CONDIÇÕES COMERCIAIS DA PROPOSTA:

VALIDADE: O Prazo de validade desta proposta será de 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

ENTREGA: O prazo de entrega é de 07 (sete) dias, contados a partir do envio da ordem de serviço.

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente à liquidação da fatura, salvo se de outra forma ficar especificado em contrato.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos que incidam direta ou indiretamente para o fornecimento.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e apreço, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Belém, 07 de novembro de 2024.



Jader Teixeira Gardeline

Gardeline Gerenciamento e Tecnologia LTDA.